

## ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE

## LEI COMPLEMENTAR N.º 016/01

Súmula: "CRIA O CARGO DE ASSESSOR ESPECIAL

DE SAÚDE I E ALTERA O ANEXO II DA LEI

COMPLEMENTAR N.º 012/01, E DÁ OUTRAS

PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito Municipal de Santa Luzia Do Oeste, Estado de Rondônia, Nelson José Velho, no uso das atribuições que lhes são conferidas, ex-vi do artigo 60, item III da Lei Orgânica Municipal, faz saber, que a Câmara Municipal, aprovou e ele sanciona a seguinte:

## LEI COMPLEMENTAR

Art. 1º Fica criado o Cargo em Comissão de Assessor Especial de Saúde I.

Parágrafo único - Este cargo será exercido exclusivamente por médico.

- Art. 2º Altera o Anexo II da Lei Complementar n.º 012/2001, com inclusão do cargo criado no artigo 1º.
  - Art. 3º À Assessoria Especial de Saúde I, compete:
- I Prestar auxílio ao Prefeito Municipal na área de sua especialidade;
- II Realizar atividades ambulatórias e hospitalares, nos níveis primário, secundário e terciário, visando a promoção e recuperação da saúde individual;
  - III Colaborar na investigação epidemiológica;



## ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE

- IV Participar do planejamento, execução e avaliação de planos, projetos, programas, pesquisas e diagnósticos do Setor de Saúde;
- V Promover programas de capacitação e reciclagem de pessoal de nível superior, médio e elementar que atuam no campo de assistência médica hospitalar.
  - Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
  - Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Catarino Cardoso, 20 de novembro de 2001.

NELSON JOSÉ VELHO Prefeito Municipal